



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 017/2020 que "Autoriza a municipalização de trecho da rodovia BR-381", de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 017/2020, de autoria do Poder Executivo.

Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo visa a autorização da municipalização de trecho da BR-381, que tem por objetivo a delegação do DNIT ao Município para a administração, operação e controle de trânsito no segmento compreendido entre o início do trecho de Concessão Autopista Fernão Dias até o limite municipal com Belo Horizonte, dos km 476,8 a km 479,0, cuja extensão é de 2,2km; e, em contrapartida, o Município realizará melhorias e conservação do patrimônio delegado, implementação de obras para aumento da segurança viária, bem como operação do trânsito.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2020.

MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – "VINÍCIUS FARIA"
-Presidente-

ALEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUSA- "XEXÉU"
-Vice-Presidente-

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"
-Relator-